



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 073, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.841.895,00 (Um milhão oitocentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.600.xxx	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
664 - 3.3.90.30	Material de Consumo	140.000,00
665 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
XXX - 3.3.90.47	Obrigações Tributárias E Contributivas	10.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para Todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
1.600.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	600.000,00
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	821.895,00



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

XXX - 3.3.90.47 Obrigações Tributárias E Contributivas

20.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

Excesso de Arrecadação:

C/c: 15.171-8

Proposta: nº 36000601676202400/2024 e 36000591124202400/2024

Resolução: Nº 225/2024/SESAU-CIB

Portaria: GM/MS 3.604/2024 e GM/MS 3.615/2024

FR *Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal*
:1.600.xxx *- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 1.841,895*

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 075, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal n **073, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024** que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, *por excesso de arrecadação*.

Ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos e no uso de minhas atribuições legais conferidas como Secretária Municipal de Saúde, venho respeitosamente pelo presente solicitar abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.841.895,00 (um milhão oitocentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais) para custeio de despesas do Piso de Atenção Primária e Média Alta Complexidade, de acordo com a Proposta 36000601676202400/2024 e 36000591124202400/2024 entre a União e o Fundo Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia.

A aplicação de recursos de incremento são fundamentais para o custeio das ações de prevenção e promoção em saúde da Atenção Primária, de forma a garantir a melhoria da oferta dos serviços em nossa rede de saúde, assim como, nos serviços ofertados na Média Alta Complexidade representado em nosso município pelo Hospital de Pequeno Porte de Campo Novo de Rondônia.

Dessa forma, a abertura deste crédito é imprescindível para viabilizar o investimento necessário, assegurando o pleno desenvolvimento das ações de saúde e o fortalecimento do Piso de Atenção Primária e Média Alta Complexidade da nossa rede municipal.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito